



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Comunicação e Expressão
Departamento de Design e Expressão Gráfica
Curso de Graduação em Design

REGULAMENTO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO (PCC) DO CURSO DE DESIGN (Currículo 2022.1)

Dispõe sobre a regulamentação do Projeto de Conclusão de Curso (PCC) do Curso de Design, aprovado em reunião do Colegiado do Curso de Design realizada em 08 de agosto de 2024.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução Normativa N° 017/CUn/1997, de 30 de setembro de 1997 e da Resolução n° 05/CNE/CES/2004, de 8 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação do Projeto de Conclusão de Curso do Curso de Design do Currículo 2022/1.

CAPÍTULO I

DETALHAMENTO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO – PCC

Art. 2º O Projeto de Conclusão de Curso (PCC), é definido como um projeto individual de caráter propositivo em design, a ser realizado pelo acadêmico após a integralização dos Projetos da matriz curricular e das disciplinas obrigatórias e executado sob a orientação de um professor orientador.

Art. 3º A disciplina EGR7753 – PCC (Projeto de Conclusão de Curso), possui os seguintes pré-requisitos: EGR7779 ou EGR7780, EGR7746 ou EGR7747 e EGR7748.

Art. 4º A disciplina EGR7748 – Pré-PCC, possui os seguintes pré-requisitos: EGR7725, EGR7776, EGR7777 ou EGR7778.

Art. 5º As temáticas a serem tratadas no PCC ficam delimitadas em relação à atividade, pelo universo abrangido pelo Design, não sendo permitidas

incursões em outras áreas do Saber (Educação, História, etc.).

Art. 6º O PCC tem como objetivos demonstrar, por parte do acadêmico, o domínio do método de Design e das técnicas e ferramentas correntes, bem como da argumentação de defesa do projeto que desenvolveu, e, junto ao corpo docente do curso e aos seus colegas, que está apto a entrar no mercado de trabalho pela sua competência projetual diante de uma situação de problemática real pertinente à atividade de Design, corretamente solucionada.

Art. 7º O PCC deverá constituir-se de um projeto, considerando-se os aspectos funcionais, socioeconômicos, ecológicos, mercadológicos, tecnológicos, ergonômicos, produtivos, estéticos, etc.

Art. 8º A formalização do PCC se dá, a partir da entrega do “*Formulário de Proposta de Projeto e Aceite de Orientação*” (**ANEXO A**), o qual deve ser preenchido e assinado digitalmente (pelo sistema assina.ufsc.br) pelo acadêmico e seu orientador e encaminhado em formato PDF para a coordenação de PCC, através do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA/Moodle) em data prevista pelo cronograma da disciplina EGR7148 – Pré-PCC, na qual o acadêmico deverá estar matriculado.

Art. 9º O PCC poderá ter, em seu desenvolvimento, a interação com o setor produtivo. Para efetivar essa interação, o projeto poderá ser realizado junto a uma empresa, indústria e/ou organização, a qual pode se manifestar interessada na fabricação, ou na comercialização, ou na implantação do projeto proposto. A empresa, indústria e/ou organização servirá como referencial mercadológico e tecnológico do PCC, e ficará a critério do acadêmico, juntamente com o seu orientador, a escolha da empresa, indústria e/ou organização, desde que compatível com a proposta do PCC.

Art. 10º A interação com o setor produtivo poderá acontecer mediante contato com uma empresa, indústria e/ou organização realizado pelo próprio acadêmico e/ou orientador, desde que compatível com a proposta do PCC do Curso de Design UFSC. Caso haja essa interação, é necessário a formalização através de “*Formulário de Aceite de Parceria entre Empresa e Acadêmico de PCC*” (**ANEXO B**), que deve ser preenchido e assinado digitalmente (pelo sistema assina.ufsc.br) pelo acadêmico e seu orientador e ainda pelo representante da empresa (em formato digital, simples ou certificada). Uma cópia deste formulário deve ser encaminhada para a coordenação de PCC, através do Ambiente Virtual de Ensino e

Aprendizagem (AVEA/Moodle) em data prevista pelo cronograma da disciplina EGR7753 – Projeto de Conclusão de Curso, na qual o acadêmico deverá estar matriculado.

Parágrafo Único. O Coordenador de PCC, se necessário, poderá providenciar uma Carta de Apresentação ao acadêmico para facilitar seu contato com a empresa, indústria e/ou organização que este escolher para desenvolver seu PCC. Quando necessário, cabe ao acadêmico solicitá-la à coordenação de PCC.

Art. 11º Caso haja interesse de sigilo para pedido de patente ou similar, o acadêmico junto com seu orientador ou empresa devem fazer o pedido por meio dos procedimentos recomendados pela Secretaria de Inovação da UFSC. www.sinova.ufsc.br

Art. 12º O Coordenador de PCC será indicado pelo Colegiado do Curso de Design da UFSC e para tal, terá que ser pertencente ao quadro docente do Curso de Design da UFSC. O Coordenador de PCC será docente de carreira do curso, com titulação compatível com a área.

Art. 13º O Coordenador de PCC terá carga horária semanal equivalente ao apresentado na portaria para este fim (a ser emitida pela direção do CCE - Centro de Comunicação e Expressão).

Art. 14º Ao Coordenador de PCC caberá tomar todas as providências para a organização, articulação e realização das atividades de PCC, bem como a coordenação dos procedimentos de apresentação, avaliação e entrega das versões finais dos PCCs. Ficam também a cargo do Coordenador de PCC atividades posteriores à apresentação dos PCCs, tais como, acompanhamento da inclusão dos relatórios de PCC no Repositório Institucional UFSC (vinculado à Biblioteca Universitária) e armazenamento ou devolução ou doação do banner físico de cada PCC; o fechamento das mídias e sua digitação no Sistema de Controle Acadêmico da Graduação da UFSC (CAGR).

CAPÍTULO II ORIENTAÇÃO DE PCC

Art. 15º Os Projetos de Conclusão de Curso poderão ser orientados por:
- um professor pertencente ao quadro docente efetivo do Curso de Design da UFSC;

- um professor pertencente ao quadro docente efetivo do Departamento de Design e Expressão Gráfica;
- um professor de outro Departamento da UFSC, desde que atue em áreas afins dos projetos da Matriz Curricular do Curso de Design.

Art. 16º Pode o acadêmico contar com a colaboração de um coorientador, que pode ser: outro professor da UFSC que não o seu orientador, um profissional que não faça parte do corpo docente do Curso de Graduação em Design da UFSC (docente ou TAEs), um acadêmico pós-graduando de Programa credenciado pela CAPES e aderente com área afim do PCC, ou ainda, um profissional que não seja vinculado à UFSC, desde que obtenha a aprovação de seu orientador. Para formalizar essa colaboração, o nome do coorientador deve ser apresentado no “*Formulário de Proposta de Projeto e Aceite de Orientação*”.

§ 1º - O nome do coorientador deve constar dos documentos e relatórios entregues pelo acadêmico.

§ 2º - Nos casos em que houver coorientador, a banca será composta por orientador (presidente da banca); mais 2 membros da banca (conforme Art. 31). O coorientador, caso queira, poderá participar da banca. Entretanto não terá direito a atribuir nota ao acadêmico.

Art. 17º Recomenda-se que cada docente oriente uma média de cinco (5) acadêmicos por semestre letivo, com carga horária estabelecida. Entretanto, se houver mais de cinco propostas de PCC para a área de atuação do docente, e ainda, o docente tiver interesse em orientar, isso lhe será permitido.

Art. 18º Caberá ao acadêmico contatar o professor de interesse para a orientação do seu PCC.

Parágrafo Único. A orientação de PCC será formalizada quando o acadêmico entregar à coordenação de PCC o “*Formulário de Proposta de Projeto e Aceite de Orientação*” (**ANEXO A**). Este formulário firma oficialmente um compromisso entre orientador e acadêmico durante o semestre, cabendo ao orientador assessorar o acadêmico e, ao acadêmico, o compromisso de buscar assessoramento regular com o orientador.

Art. 19º Cada professor deverá agendar um horário de orientação com o seu orientando. O formato, a periodicidade e o horário deverá ser acordado entre orientando e orientador.

Art. 20º O professor deve comunicar ao Coordenador de PCC a ausência ou

abandono do acadêmico de PCC quando o mesmo não tiver 75% de participação dos encontros.

CAPÍTULO III

A DISCIPLINA DE PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO (PCC)

Art. 21º A disciplina EGR7753 (PCC) tem por objetivo:

1. A cargo do Coordenador de PCC:

- apresentar o Regulamento e as Normativas do PCC;
- apresentar o cronograma das atividades do PCC;
- apresentar o formato de avaliação da disciplina;
- apresentar os eixos temáticos do curso e seus delimitantes;
- informações referentes à apresentação do PCC;
- alertar para o preenchimento do Formulário de Solicitação de Diploma, que deve ser entregue juntamente com a documentação solicitada em local e data previamente agendada pela coordenação do curso;
- acompanhar o agendamento das bancas de apresentação do PCC;
- realizar a reserva de sala, elaboração dos documentos para a apresentação do PCC;
- reunir os documentos da apresentação do PCC e ao final de cada semestre e encaminhá-los à coordenação do curso;
- acompanhar a postagem do documento final (relatório) no Repositório Institucional da UFSC.

2. realização das atividades de PCC (a cargo do acadêmico sob supervisão de seu orientador). Destacam-se:

- a geração da ideia de projeto;
- definição e aplicação do método de projeto. Desenvolver o PCC;
- elaboração do Memorial de Projeto de Conclusão de Curso, em acordo com as etapas do método projetual adotado;
- alertar para o preenchimento do Formulário de Solicitação de Diploma, que deve ser entregue juntamente com a documentação solicitada em local e data previamente agendada pela coordenação do curso;
- construir o Meio de Representação Tridimensional – MRT (modelo/protótipo do projeto);
- elaborar e entregar o banner do PCC nas versões física e

digital;

- apresentar o PCC;
- fazer as correções sugeridas pela banca;
- coletar a assinatura do Coordenador do Curso de Design e do orientador no documento final (Memorial de Projeto);
- postar o documento (Memorial de Projeto) no Repositório Institucional da UFSC.

CAPÍTULO IV RESULTADOS FINAIS DO PCC

Art. 22º Como resultados finais do PCC serão produzidos pelo acadêmico o Memorial de Projeto de Conclusão de Curso, o banner físico e digital e o Meio de Representação Tridimensional - MRT (vídeo, arquivo de *aplicativo*, maquete eletrônica, brand book, livro, ou arquivos que melhor representem a versão final/"prática" do PCC - modelo/protótipo do projeto)

Art. 23º O Curso de Design da UFSC apresenta diferentes expertises de atuação. Estas necessitam de um detalhamento próprio, portanto o Memorial de Projeto deverá atender a estas características. Ainda, é passível que algum PCC possa apresentar uma necessidade e/ou característica específica que demande adequação dos itens da estrutura sugerida.

Art. 24º O Memorial de Projeto de Conclusão de Curso refere-se a um documento que registra e apresenta o processo, as decisões e o resultado do projeto de Design e deverá seguir a estrutura apresentada a seguir:

1. **Apresentação da proposta de projeto:** Uma visão geral do projeto, incluindo seu objetivo, contexto e questão de projeto (situação-problema que a proposta visa atender em que o projeto se encaixa).
2. **Método de Design:** Esquema do método adotado (ou criado) bem como seu embasamento e descrição das etapas (descrever o que é cada etapa e apontar quais as ferramentas serão utilizadas).
3. **Processo e decisões de Design:** Detalhamento das etapas principais do processo de Design, em acordo com o método apontado no item 2. Explicação e justificativa das escolhas feitas em relação ao Design, referenciadas.
4. **Resultados:** Apresentação do produto final. Deve incluir especificações técnicas, representações visuais do projeto concluído, fotos, vídeos, além do Meio de Representação

Tridimensional (MRT).

5. **Referências:** Qualquer pesquisa ou fontes consultadas durante o projeto que foram relevantes para as decisões de Design. Devem ser apresentadas em acordo com a normativa ABNT vigente.
6. **Apêndices/Anexos:** Documentos adicionais que apoiam e complementam o memorial.

Parágrafo Único. A diagramação do relatório é de livre escolha do acadêmico e deverá conter de 50 a 80 páginas, exceto Anexos/Apêndices. É necessário seguir as normas técnicas ABNT no que diz respeito às referências, citações e outras que se fizerem necessárias.

Art. 25º O Meio de Representação Tridimensional – MRT, consistirá de protótipos (modelo em escala natural, com material igual ou semelhante ao especificado no projeto), mock-ups (modelo em escala natural, com material diferente ao especificado no projeto) ou modelos de apresentação (modelo em escala reduzida ou ampliada com qualquer material). O objetivo principal é representar materialmente o resultado do projeto. Nos projetos nas áreas Digital, Branding, Editorial, Animação, Merchandising, entre outros, o meio de representação nem sempre é tridimensional, podendo ser: interface web, aplicativo, vídeo animado ou de maquete eletrônica, Brand Book, trend book, mock-up editorial ou outro.

Parágrafo Único. Ao final do relatório deve ser apresentado o “Meio de Representação Tridimensional”. Quando ele for entregue tridimensionalmente, deve-se apresentar um relato com imagens em diferentes ângulos legendadas (em formato PDF). Quando ele for não tridimensional, anexar um arquivo que o contenha (PDF, executável, MPEG-4 ou outro).

CAPÍTULO V BANCA AVALIADORA

Art. 26º O acadêmico deverá realizar a apresentação final do PCC – que consistirá em uma apresentação das atividades desenvolvidas e dos resultados finais do PCC, através de uma exposição oral e pública para a Banca Avaliadora. A apresentação somente poderá ser privada, ou seja, perder o caráter público se houver informações sigilosas sobre a empresa parceira ou por processo de patente. Neste caso, o acadêmico deve solicitar à coordenação o sigilo através do “Formulário de Pedido de Apresentação de PCC



sem a Presença de Público por Motivo de Informação Sigilosa/Registro” (ANEXO C)

Art. 27º O cronograma para a apresentação do PCC será definido pela Coordenação de PCC a cada semestre letivo.

Art. 28º A apresentação do PCC terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, e cada membro da Banca Avaliadora – somente ela – poderá arguir o acadêmico por até 10 (dez) minutos, totalizando um tempo final de no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos. Ficará a critério do presidente da Banca Avaliadora a abertura do debate ao público, bem como a sua duração.

Art. 29º A Banca Avaliadora do PCC será composta por três membros, sendo um deles o orientador (que atuará como presidente da sessão). Os outros dois membros poderão ser:

- professores do quadro docente UFSC (efetivos, inativos ou substitutos);
- professores externos à UFSC;
- pós-graduandos de Programas credenciados pela CAPES ou profissionais da área de Design conhecedores do tema do projeto (desde que não seja ou não tenha vínculo com a empresa cliente, se for o caso).

§ 1º - No caso de participação do coorientador do PCC na banca, este poderá ter direito à fala, mas não poderá atribuir nota ao PCC.

§ 2º - No caso de participação de cliente do projeto ou outro convidado, este poderá ter direito à fala, mas não poderá atribuir nota ao PCC.

Art. 30º Para o caso de um membro da banca ficar impedido de participar da apresentação (seja ela presencial ou não), este deve emitir parecer escrito a respeito de sua apreciação do Memorial de Projeto e do modelo. O parecer deve ser assinado digitalmente (através do “Assina UFSC”, no caso de o avaliador interno à UFSC ou outro tipo de assinatura digital, simples ou certificada, para avaliador externo à UFSC).

O parecer deve ser encaminhado ao professor orientador, que fará a leitura no dia da apresentação e poderá posteriormente anexá-lo à Ata da Sessão de Apresentação de PCC.

§ 1º. O envio do parecer não impede ou isenta o membro da banca de preencher o Formulário de Avaliação do PCC. Entretanto, o critério “apresentação” não será considerado pelo Coordenador do PCC no cálculo da nota deste avaliador, e por isso, esse critério não deve ser avaliado.

Art. 31° As apresentações de PCC acontecerão em datas agendadas pelos acadêmicos (ouvidos seus respectivos orientadores) em data prevista no cronograma proposto pela Coordenação de PCC.

Art. 32° Cabe ao Coordenador de PCC criar um cronograma de apresentações de PCC e reserva de espaço para as apresentações. Esse cronograma deve ser divulgado previamente aos acadêmicos para que estes, em acordo com seu orientador, agendem a data através do “*Formulário de Pedido de Banca*” (ANEXO D)

Parágrafo Único. Em caso de necessidade de agendamento de apresentação de PCC em horário diferente do exposto no cronograma disponibilizado pela coordenação de PCC, fica a cargo do professor orientador a reserva de espaço para realização da mesma.

Art. 33° As datas das apresentações finais e as respectivas Bancas Avaliadoras serão tornadas públicas, pela Coordenação de PCC, na página web do Curso de Design e também por rede social.

Art. 34° Para a apresentação final, o acadêmico deverá confeccionar um exemplar do seu Memorial de Projeto, impresso e encadernado em espiral, para cada membro da Banca Avaliadora.

Parágrafo Único. O Memorial de Projeto poderá ser entregue em arquivo digital caso o(s) membro(s) da banca prefira(m) esta versão.

Art. 35° Os exemplares de todos os membros da Banca Avaliadora deverão ser entregues diretamente a eles na forma como preferirem.

Art. 36° A coordenação de PCC deverá entregar para cada orientador, com antecedência de 24 horas, a documentação pertinente à banca.

CAPÍTULO VI APRESENTAÇÃO FINAL

Art. 37° São condições indispensáveis para a apresentação final:

- a) Ter autorização do orientador para apresentar o PCC, mediante entrega do “*Formulário de Pedido de Banca*” (ANEXO D) para a coordenação de PCC;
- b) Ter entregado o Memorial de Projeto de Conclusão de Curso para o

orientador na data prevista;

- c) Ter entregado para o Coordenador de PCC o banner físico e digital;
- d) Ter entregado as cópias do Memorial de Projeto de Conclusão de Curso para os membros da Banca Avaliadora.

Art. 38º A apresentação do PCC poderá, caso o acadêmico – em acordo com o seu orientador – assim o requeira, ser realizada por meio de sistema de áudio e vídeo em tempo real, facultado a definição do dispositivo remoto mais acessível, a critério do orientador(a), que será o presidente da banca.

§ 1º O pedido de banca nesta modalidade deve ser analisado e aprovado pelo colegiado do curso.

§ 2º Fica a cargo do orientador(a), o agendamento e disponibilização do link contendo o endereço da internet (url) da apresentação do PCC ao acadêmico e membros da banca. Este link deve ser encaminhado à coordenação de PCC para conhecimento.

§ 3º As sessões de apresentação do PCC deverão ser gravadas e arquivadas na Coordenadoria do Curso de Design.

§ 4º O arquivo da gravação deverá ser encaminhado pelo presidente da banca à coordenação de PCC do curso, o qual deverá organizá-lo e, ao final do semestre encaminhar à coordenação do curso para arquivo.

Art. 39º Na apresentação final, a Banca Avaliadora, de acordo com a lista dos itens relevantes a serem observados na avaliação do relatório PCC e da apresentação, deverá atribuir uma nota ao PCC apresentado pelo acadêmico. O Formulário de Avaliação do PCC deverá ser preenchido por cada membro da banca. Seu formato é on-line e será disponibilizado pela coordenação de PCC.

Art. 40º Na apresentação final, o orientador(a) anunciará a aprovação ou reprovação do acadêmico, encerrando assim a sessão de apresentação do PCC.

Art. 41º Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver a nota final igual ou superior a 6,0 (seis) resultante da média das notas dos membros da Banca, do orientador e do Coordenador de PCC. Ao final do semestre, nota será publicada pelo Coordenador de PCC no Sistema de Controle Acadêmico de Graduação da UFSC (CAGR) em data prevista no calendário acadêmico UFSC.

Parágrafo Único. Caso o acadêmico queira ter acesso às notas individuais dos avaliadores, elas serão apresentadas mediante solicitação de **Processo**



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Comunicação e Expressão
Departamento de Design e Expressão Gráfica
Curso de Graduação em Design

de Revisão de Nota encaminhada à chefia do Departamento de Design e Expressão Gráfica.

CAPÍTULO VII DOCUMENTAÇÃO FINAL

Art. 42° Em data a ser divulgada pela Coordenadoria de PCC, o acadêmico deverá submeter no Repositório Institucional UFSC (vinculado à Biblioteca Universitária - BU) os arquivos do Memorial de Projeto de Conclusão de Curso (PDF) com ficha catalográfica e devidamente assinado pelo Coordenador do Curso de Design e pelo orientador e do “Meio de Representação Tridimensional - MRT” (PDF, executável, MPEG-4 ou outro), incorporando as recomendações e/ou correções que porventura forem apontadas na banca.

Art. 43° A publicação da nota final obtida pelo acadêmico ficará condicionada à entrega de todos os arquivos citados no Art. 44°.

Art. 44° O pedido de diploma somente será encaminhado pela Coordenação mediante a submissão dos arquivos citados no Art. 41° no Repositório da BU, bem como o cumprimento de todos os requisitos apontados no controle curricular.

Art. 45° Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Design.

Art. 46° Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Design.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Comunicação e Expressão
Departamento de Design e Expressão Gráfica
Curso de Graduação em Design

ANEXO A

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO ACEITE DE ORIENTAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do orientador(a):	
E-mail do orientador(a):	
Nome do coorientador(a):	
E-mail do coorientador(a):	
Área temática do projeto:	
Projetos cursados na área temática do projeto:	
Apresentação da proposta de projeto:	
Método de Design (esquema):	

Assinatura do estudante

Assinatura do orientador

Assinatura do coorientador

Importante: a assinatura digital deve ser feita através do sistema assina.ufsc.br para os que tiverem vínculo com a UFSC. Para os demais, a assinatura pode ser digitalizada.

ANEXO B

FORMULÁRIO DE ACEITE DE PARCERIA ENTRE



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Comunicação e Expressão
Departamento de Design e Expressão Gráfica
Curso de Graduação em Design

EMPRESA E ESTUDANTE DE PCC	
Nome:	
Matrícula:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do orientador(a):	
E-mail do orientador(a):	
Nome da empresa:	
CNPJ:	
Nome do representante:	
E-mail do representante:	
Objeto de projeto:	

A empresa concorda em participar como parceira do Projeto de Conclusão de Curso do estudante acima citado colaborando com os dados necessários e não sigilosos para a projeção do objeto de estudo. A empresa concorda com a publicação de artigos científicos como desdobramentos deste Projeto de Conclusão de Curso, sem limitação temporal

Assinatura do estudante

Assinatura do orientador

Assinatura do representante
da empresa

Importante: a assinatura digital deve ser feita através do sistema assina.ufsc.br para os que tiverem vínculo com a UFSC. Para os demais, a assinatura pode ser digitalizada.

ANEXO C



Florianópolis, DATA

**PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE PCC SEM A PRESENÇA DE PÚBLICO
POR MOTIVO DE INFORMAÇÃO SIGILOSA/REGISTRO**

Eu, NOME, matrícula: XXX, realizei o Projeto de Conclusão de Curso no(s) semestre(s) XXXXX. Ao final do projeto foi elaborado o relatório de Projeto de Conclusão de Curso cujo título é: TÍTULO. Entretanto, a pedido do cliente, não posso divulgá-lo, pois contém informação sigilosa ou será submetido à:

- registro de marca
- registro de patente
- registro de direito autoral
- outro, XXX

Desta forma, venho por meio deste solicitar a realização da banca de apresentação de PCC sem a presença de público

Assinam:

- a) Estudante: NOME, CPF e ASSINATURA (digital "Assina UFSC")
- b) Cliente: NOME, CPF e ASSINATURA (digital ou digitalizada)

Ciência: Eu, nome do orientador, estou ciente e de acordo que o Projeto de Conclusão de Curso do(a) estudante nome do estudante, tem informações sigilosas ou passíveis de registro, que impedem sua apresentação em público. Informo ainda que as sugestões e/ou correções que forem apontadas pelos membros da banca no dia da apresentação serão observadas e, quando possíveis acatadas.

Assinatura digital do professor orientador:

ANEXO D

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE BANCA



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Comunicação e Expressão
Departamento de Design e Expressão Gráfica
Curso de Graduação em Design

Nome:
Matrícula:
Nome do orientador(a):
Título do PCC:
Data da apresentação:
Hora da apresentação:
Local: Auditório Henrique Fontes, Bloco B, Centro de Comunicação e Expressão

Membros da banca

Nome	E-mail	Instituição

Assinatura do estudante

Assinatura do orientador

Assinatura membro da banca

Assinatura membro da banca

Importante: a assinatura digital deve ser feita através do sistema assina.ufsc.br para os que tiverem vínculo com a UFSC. Para os demais, a assinatura pode ser digitalizada.